



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 632/2022, DE 15 FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOB A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA** aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo a serem preenchidos por meio de concurso público de provas e títulos a ser realizado pela Administração Pública:

I – Terapeuta Ocupacional;

II – Psicopedagogo;

III – Médico Psiquiatra;

IV – Médico Ginecologista;

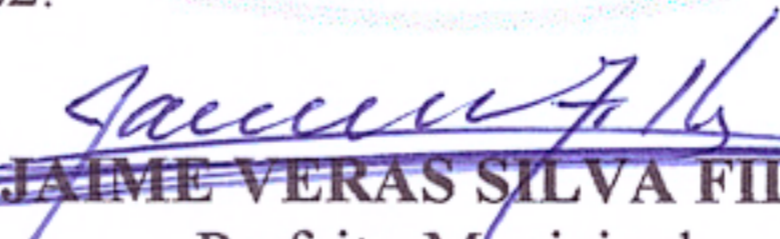
Parágrafo único. Aplicam-se aos cargos constantes desta Lei as normas previstas na Lei Municipal n.º 291/2008, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - As atribuições dos cargos de provimento efetivo ora criados ficam definidas no Anexo I desta lei.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias fixadas no Orçamento Anual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ,
aos 15 de fevereiro de 2022.


JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

ATRIBUIÇÕES: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnicocientíficas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares; promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: PSICOPEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES: Planejar e coordenar o serviço de Psicopedagogia clínica e institucional; Detectar possíveis perturbações das relações da aprendizagem; Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa, a fim de favorecer processos de integração e troca; Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupo; Realizar processos de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo; Utilizar-se de recursos diagnósticos corretores e preventivos próprios; Ajudar na reintegração à vida escolar normal, respeitando as suas possibilidades e interesses; Organizar a vida escolar da criança quando esta não sabe fazê-lo espontaneamente; Propiciar o domínio de disciplinas escolares em que a criança não vem tendo um bom aproveitamento; Trabalhar com processo de pensamento necessário ao ato de aprender; Atender deficientes mentais, autistas ou com comprometimentos orgânicos mais graves, podendo até substituir o trabalho da escola; Buscar a melhoria das relações com a aprendizagem, assim como a melhor qualidade na construção da própria aprendizagem de aluno e educadores; Ativar o processo de integração Escola-Família-Comunidade; Orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, bem como de proposta alternativas de solução; Participar na construção do projeto político pedagógico; Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto sócio econômico e cultural em que o aluno vive;

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

ATRIBUIÇÕES: Realizar procedimentos segundo os fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde do Ceará e Ministério da Saúde. Seguir as normas estabelecidas pela unidade onde estiver alocado; Contribuir para o processo de Regulação do acesso, a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais nas Redes de Atenção à Saúde, bem como, da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos; Realizar história clínica, evolução e prescrição aos usuários sob sua responsabilidade; Atualizar a realização dos exames complementares e editar a conduta terapêutica; Atender o usuário, em todos os níveis de atenção, para diagnóstico, tratamento e seguimento do cuidado; Realizar resumo de alta dos usuários sob sua responsabilidade; Colaborar na construção conjunta do Projeto Terapêutico Singular, visando a produção de um cuidado integral e longitudinal; Realizar seu trabalho de forma transdisciplinar e articulada com sua equipe; Articular seu trabalho intra e intersetorialmente, integrando áreas técnicas diversas, profissionais de diferentes setores, formações e níveis de atenção; Incorporar ao seu processo de trabalho cotidiano, práticas de Vigilância em Saúde, de Educação em Saúde, de Clínica Ampliada e de Apoio Matricial; Propor e participar de reuniões de equipe intra e intersetoriais, de consultas compartilhadas, de discussões de casos, de grupos de promoção de saúde e/ou prevenção de agravos, de ações comunitárias, de visitas domiciliares, entre outras estratégias, em consonância com as demandas de saúde da população e do território; Atender aos serviços da Rede de Atenção Psicossocial e, quando necessário, das outras Redes de Atenção à Saúde; Propor indicações de intervenções ao médico supervisor e/ou ao seu coordenador direto, segundo as normas da unidade. Utilizar sistemas de informações vigentes para registro de sua produção, construção de dados e análise de indicadores de saúde. Cumprir as normas e os regulamentos da Secretaria Municipal da Saúde, em consonância com as Políticas Públicas estabelecidas pelo SUS. Solicitar necropsia quando necessário.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES: Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas.



Lucas

RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ

CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137

CNPJ: 23.478.597/0001-80